Câmara Municipal de Pedro Canário

Estado do Espírito Santo

Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 063/2014

"PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2015"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 33 do Regimento Interno Câmeral, apresenta ao Douto Municipal de Pedro Canário apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Proposta Orçamentária do Município de Pedro Canário - ES, para o exercício financeiro de 2015, o montante de R$ 2.353.100,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil e cem reais), referente Proposta Orçamentária desta Câmara Municipal, conforme definição em anexo.

Art. 2º - A receita estimada e a despesa fixada decorrerão do repasse do duodécimo, conforme o que estabelece o art. 100, XIX da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º – Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das despesas fixadas para o orçamento de 2015 da Câmara Municipal, de acordo com o art. 7°, item I da Lei Federal n° 4.320/64

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em16 de setembro de 2014.

Gildene Pereira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Idelbrando Silva de Freitas
Vice- Presidente

Joilson Alves Brito Moreira
1° Secretário